PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 050
PROJETO DE LEI 050/84
AUTORIA Executivo

L E I Nº 046/84

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ - APP, e estabelece providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ - APP, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, a área de terras com 14.216,70 m2, constituída pelo lote nº 2-A-5-REM/2-A-5-3/REM, subdivisão da Fazenda Santo Ângelo - Gleba Fazenda Gaúcha, deste Município.

Art. 2º - A área doada será destinada à construção da sede própria do Clube Apucaranense do Professor.

Art. 3º - É fixado o prazo de 06 (seis) meses para que a Associação dos Professores do Paraná, dê início à construção prevista para o imóvel e 02 (dois) anos para a sua conclusão, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 032/84, datada de 29/08/84, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de setembro de 1984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Depto de Administração